

Av. Piauí, 791 - Bairro dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 58030-331

Telefone: (83) 3021-0296 - www.crapb.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026/CRA-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476912.000912/2026-96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/CRA-PB

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA - CRA-PB, autarquia federal fiscalizadora da profissão regulamentada pela Lei nº 4.769/1965, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.888.864/0001-08, com sede na Av. Piauí, nº 791, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-331, neste ato representado por seu Presidente, Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede estabelecida na XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA,

RESOLVEM registrar os preços para a eventual prestação dos serviços objeto deste instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formalização do Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, operacionalização, execução e infraestrutura de eventos institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento de apoio logístico, recursos humanos, alimentação (coffee break e insumos), locação de espaços, mobiliário, estrutura, equipamentos audiovisuais, comunicação visual, ambientação florística/paisagística e premiações/brindes, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração da Paraíba – CRA-PB.

1.2. O objeto será executado na modalidade de empreitada por preço unitário, sob o regime de execução parcelada e sob demanda, em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 31/2026/CRA-PB, no Estudo Técnico Preliminar nº 25/2026/CRA-PB e no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026/CRA-PB, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o CRA-PB a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição ou prestação dos serviços pretendidos, desde que respeitada a legislação vigente e assegurada a preferência ao detentor do registro em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. O valor global registrado para o Lote Único é de **R\$ 463.142,27 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

2.2. Os preços unitários, as especificações técnicas e os quantitativos máximos estimados para

cada um dos itens que compõem os **7 (sete) Grupos de Serviços** do Lote Único estão descritos no quadro a seguir:

Grupo/Item	Descrição do Serviço/Item	Unid. Medida	Quant. Estimada (12 meses)	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
GRUPO I - RECURSOS HUMANOS E APRESENTAÇÕES					
Item 1	Profissional de Cerimonial (diária por pessoa de até 8 horas)	diária	35	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
Item 2	Cobertura Audiovisual Completa - Eventos de Grande Porte	diária	2	R\$ 1.443,83	R\$ 2.887,66
Item 3	Tradutor e Intérprete de LIBRAS (diária de até 6 horas)	diária	12	R\$ 814,67	R\$ 9.776,04
Item 4	Cobertura Audiovisual - Eventos de Médio e Pequeno Porte	diária	9	R\$ 758,00	R\$ 6.822,00
Item 5	Apresentação Musical Instrumental (Sanfoneiro ou Violinista)	apresent.	2	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
Item 6	Apresentação Musical Vocal e Instrumental (Voz e Violão)	apresent.	6	R\$ 1.961,95	R\$ 11.771,70
GRUPO II - ALIMENTAÇÃO E INSUMOS					
Item 1	Serviço de Coffee Break (por pessoa/refeição)	pessoa	3.800	R\$ 55,47	R\$ 210.786,00
Item 2	Água Mineral sem Gás (copo individual de 200 ml)	unidade	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
GRUPO III - ESTRUTURA, MOBILIÁRIO E ESPAÇOS					
Item 1	Locação de Mesas de Apoio com Toalha (diária)	diária	25	R\$ 120,65	R\$ 3.016,25
Item 2	Locação de Poltronas para Palco/Mesa de Honra (diária)	diária	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
Item 3	Locação de Sofá de 4 Lugares para Lounge (diária)	diária	2	R\$ 403,26	R\$ 806,52
Item 4	Locação de Espaço para Eventos - Grande Porte	diária	2	R\$ 1.945,58	R\$ 3.891,16
Item 5	Locação de Espaço para Eventos - Médio Porte	diária	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
GRUPO IV - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E ILUMINAÇÃO					
Item 1	Sistema de Sonorização e Projeção - Grande Porte	diária	3	R\$ 1.027,78	R\$ 3.083,34
Item 2	Sistema de Sonorização e Projeção - Médio Porte	diária	5	R\$ 672,00	R\$ 3.360,00
Item 3	Sistema de Sonorização - Pequeno Porte	diária	20	R\$ 574,50	R\$ 11.490,00
Item 4	Sistema de Iluminação Cênica e Decorativa (diária)	diária	25	R\$ 966,67	R\$ 24.166,75
Item 5	Locação de Projetor Multimídia (diária)	diária	7	R\$ 864,00	R\$ 6.048,00

Item 6	Painel de LED Indoor - Médio Porte (mínimo 4m x 2m)	diária	3	R\$ 1.159,45	R\$ 3.478,35
Item 7	Painel de LED Indoor - Pequeno Porte (mínimo 2m x 2m)	diária	5	R\$ 965,00	R\$ 4.825,00
Item 8	Televisor de Retorno / Confidence Monitor (diária)	diária	26	R\$ 864,00	R\$ 22.464,00
GRUPO V - COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL DE APOIO					
Item 1	Kit de Credenciamento Completo (pasta, bloco, caneta, crachá)	kit	3.300	R\$ 26,68	R\$ 88.044,00
Item 2	Painel Backdrop Estruturado (3m x 2m em Lona com Grid)	unidade	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
GRUPO VI - AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO					
Item 1	Ambientação Florística/Paisagística - Grande Porte	evento	2	R\$ 1.589,50	R\$ 3.179,00
Item 2	Ambientação Florística/Paisagística - Médio Porte	evento	3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
Item 3	Ambientação Florística/Paisagística - Pequeno Porte	diária	22	R\$ 419,00	R\$ 9.218,00
GRUPO VII - PREMIAÇÕES E BRINDES INSTITUCIONAIS					
Item 1	Troféu Institucional Personalizado em Acrílico	unidade	25	R\$ 68,10	R\$ 1.702,00
Item 2	Lembrancinha Executiva Institucional (Mimos)	unidade	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00

2.3. Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, transporte, montagem, instalação, testes, desmontagem e demais despesas necessárias à plena execução dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura/publicação oficial.

3.2. O prazo de vigência da Ata poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida de acordo com as disposições do Termo de Referência nº 31/2026/CRA-PB e a legislação de regência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO E EXECUÇÃO

4.1. Os serviços objeto desta Ata serão requisitados de forma parcelada e sob demanda, mediante a emissão prévia e formal de Ordem de Serviço (OS) expedida pela fiscalização/gestão do contrato do CRA-PB.

4.2. Cada Ordem de Serviço especificará, no mínimo:

- O evento a ser realizado, local, data e horários de início e término;
- A relação detalhada dos itens e quantitativos solicitados dentro da tabela de preços

registrados;

c) O cronograma detalhado para alocação de pessoal, entrega de materiais, montagem, testes técnicos de funcionamento e desmontagem ao final do evento;

d) O valor total da contratação específica e a respectiva dotação orçamentária.

4.3. A DETENTORA DA ATA obriga-se a confirmar o recebimento da OS no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas de sua notificação e a iniciar os preparativos operacionais de acordo com os prazos estipulados no Termo de Referência nº 31/2026/CRA-PB.

4.4. A DETENTORA DA ATA deverá realizar vistoria prévia no local de realização de cada evento, com a antecedência necessária, para averiguar o acesso, as redes elétricas e a adequação da montagem e infraestrutura contratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação da proposta.

5.2. Caso a vigência da Ata seja prorrogada por período superior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de alteração dos custos, para mais ou para menos, decorrentes de fato superveniente que imprevisivelmente majore ou diminua os custos de execução do objeto, observado o disposto no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CRA-PB convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço ao valor praticado pelo mercado.

5.4.1. Não havendo acordo, a DETENTORA DA ATA será liberada do compromisso assumido quanto ao item correspondente, sem aplicação de penalidades administrativas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CRA-PB quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

II - Não assinar o Termo de Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CRA-PB, sem justificativa aceita;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

V - Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "II", "III" e "IV" do item 6.1 será formalizado por decisão fundamentada da autoridade competente do CRA-PB, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por razão de interesse público, de forma fundamentada, ou a pedido do próprio fornecedor, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite o cumprimento da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

7.1. Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes (caronas) à presente Ata de Registro de Preços, nos termos da faculdade conferida ao Órgão Gerenciador pelo art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

7.2. Os quantitativos registrados nesta Ata destinam-se **exclusiva e unicamente** ao atendimento

das necessidades e solicitações do Conselho Regional de Administração da Paraíba – CRA-PB (Órgão Gerenciador).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a DETENTORA DA ATA que praticar quaisquer das condutas previstas no item 10 do Edital e na legislação vigente.

8.2. A DETENTORA DA ATA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas, garantida a prévia defesa:

a) **Advertência**;

b) **Multa** (moratória ou compensatória), nos percentuais e condições estipulados no Edital e no Termo de Referência nº 31/2026/CRA-PB;

c) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

I - O Edital e seus anexos;

II - O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar;

III - A Proposta Comercial alinhada e ajustada apresentada pela DETENTORA DA ATA.

9.2. Os casos omissos nesta Ata serão resolvidos pela Administração do CRA-PB, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, nos princípios de Direito Público e subsidiariamente no Código Civil brasileiro.

9.3. Para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Paraíba – Subseção Judiciária de João Pessoa/PB.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento.

João Pessoa - PB, 30 de julho de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB

Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa / Presidente

Órgão Gerenciador

EMPRESA

Representante Legal

Detentora da Ata



Documento assinado eletronicamente por **Laís Pinto Lucena Ferreira, Assessor(a) de Compras e Licitações**, em 30/07/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4253193** e o código CRC **867D56A8**.

Referência: Processo nº 476912.000912/2026-96

SEI nº 4253193